

*quinta-feira, 16 de junho de 2011 – 17:45*

<http://www.campos.rj.gov.br/portal/listaLicitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**Seretaria Municipal de Saúde**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO**

Referente ao Processo nº. 2011.045.000301-3-PR

**Impugnação ao edital do Pregão Presencial nº. 023/2011**

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Dr. João Barcellos Martins, Fundação Dr. Geraldo da Silva Venâncio e Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 167.0001/2011 emitido pela Procuradoria-Geral do Município e, por conseguinte decido por **INDEFERIR** a impugnação formulada pelas empresas **MAXLIFE SERVIÇOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA E VITALAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, através dos processos 2011.005.010738-7-PA e 2011.005.010748-4-PA. O parecer encontra-se disponível para vistas.

Campos dos Goytacazes, 16 de Junho de 2011.